

STJ00097034

**SACHA CALMON NAVARRO COELHO**  
**MISABEL ABREU MACHADO DERZI**  
**IGOR MAULER SANTIAGO**  
**ANDRÉ MENDES MOREIRA**

DIREITO, JUSTIÇA E PODER DE TRIBUTAR:  
QUESTÕES FISCAIS DAS EMPRESAS  
DE MINERAÇÃO

Desafios para o desenvolvimento no Estado  
Democrático de Direito

**2ª Tiragem - 2013**



Belo Horizonte  
2012



Copyright © 2012 Editora Del Rey Ltda.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida, sejam quais forem os meios empregados, sem a permissão, por escrito, da Editora.  
Impresso no Brasil | *Printed in Brazil*

---

EDITORA DEL REY LTDA.  
www.livrariadelrey.com.br

**Editor:** Arnaldo Oljveira

**Editor Adjunto:** Ricardo A. Malheiros Fiuzza

**Editora Assistente:** Waneska Diniz

**Coordenação Editorial:** Wendell Campos Borges

**Diagramação:** Lucila Pangrácio Azevedo

**Capa:** CYB Comunicação

**Revisão:** RESPONSABILIDADE DOS AUTORES

**Editora / MG**

Av. Conitorno, 4355 – Funcionários  
Belo Horizonte-MG – CEP 30110-027  
Tel: (31) 3284-5845  
editora@delreyonline.com.br

**Conselho Editorial:**

Alice de Souza Birchall  
Antônio Augusto Cançado Trindade  
Antonio Augusto Junho Anastasia  
Aroldo Plínio Gonçalves  
Carlos Alberto Penna R. de Carvalho  
Celso de Magalhães Pinto  
Dalmar Pimenta  
Edelberto Augusto Gomes Lima  
Edésio Fernandes  
Fernando Gonzaga Jayme  
Hermes Vilchez Guerrero  
José Adércio Leite Sampaio  
José Edgard Penna Amorim Pereira  
Luiz Guilherme da Costa Wagner Junior  
Misabel Abreu Machado Derzi  
Plínio Salgado  
Rénan Kfuri Lopes  
Rodrigo da Cunha Pereira  
Sérgio Lellis Santiago

---

D598 Direito, justiça e poder de tributar: questões fiscais das empresas de mineração: desafios para o desenvolvimento no Estado Democrático de Direito. / Sacha Calmon Navarro Coelho, Misabel Abreu Machado Derzi, Igor Mauler Santiago e André Mendes Moreira. Belo Horizonte: Del Rey, 2012. xii, 138 p.  
ISBN: 978-85-384-0298-5

1. Indústria extrativa mineral, impostos, Brasil. 2. Mineração, impostos, Brasil. 3. Recursos minerais, impostos. 4. Mineração, fiscalização. I. Coelho, Sacha Calmon Navarro. II. Derzi, Misabel Abreu Machado. III. Santiago, Igor Mauler. IV. Moreira, André Mendes.

CDU: 336.2:622.012(81)

---

Nilcéia Lage de Medeiros  
Bibliotecária  
CRB6: 1545

979187

# SUMÁRIO

PREFÁCIO .....	XI
----------------	----

<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS TRANSFERÊNCIAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO CONTRIBUINTE: A QUESTÃO DO MINÉRIO DE FERRO BENEFICIADO .....</b>	<b>1</b>
1. A CONSULTA.....	1
2. INCOMPATIBILIDADE ENTRE A MERA CIRCULAÇÃO FÍSICA DE MERCADORIAS E A HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DO ICMS .....	1
3. O TRATAMENTO DA MATÉRIA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96. O CERNE DA DISCUSSÃO.....	3
4. CARÁTER INDUSTRIAL DO BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE FERRO.....	4
4.1 <i>O conceito de lavra e a distinção entre extração e beneficiamento de minerais</i> .....	8
5. CRITÉRIOS PARA A APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO .....	11
5.1. <i>O conceito jurídico de custo e o art. 13, § 4º, II, da Lei Complementar nº 87/96</i> .....	11
5.1.1 Interação entre Direito e Contabilidade .....	11
5.1.2 O conceito de custo e o método de custeio por absorção. Institutos contábeis jurisdicizados pela Lei das S/A.....	12
5.2 <i>Validade do art. 13, § 4º, II, da Lei Complementar nº 87/96</i> .....	18
5.3 <i>O custo contábil e o do art. 13, § 4º, II, da Lei Complementar nº 87/96: diferenças quanto ao aspecto temporal</i> .....	22
5.4 <i>Desnecessidade e impraticabilidade de ajustes posteriores quanto à diferença entre o custo/ICMS e o custo contábil apurado para fim de tributação do lucro</i> .....	23
6. CONCLUSÕES .....	27

<b>ICMS – VALOR ADICIONADO FISCAL – REPARTIÇÃO DE RECEITAS ENTRE MUNICÍPIOS EM FACE DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO – REFLEXOS NA CFEM E NO ISSQN.....</b>	<b>29</b>
1. A CONSULTA.....	29
2. O CONCEITO DE VALOR ADICIONADO FISCAL PARA EFEITO DE REPARTIÇÃO DA RECEITA DO ICMS.....	31
3. O ASPECTO TEMPORAL DO FATO GERADOR DOS IMPOSTOS: RELEVÂNCIA JURÍDICA.....	34
4. APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE REPARTIÇÃO DO VAF CONSTANTES DA LC Nº 63/90 AO CASO EM ANÁLISE.....	35
5. A REPARTIÇÃO DE ¼ DO ICMS DESTINADO AOS MUNICÍPIOS: A LEI ESTADUAL Nº 13.803/2000.....	36
6. O DECRETO ESTADUAL Nº 38.714/97.....	38
7. A JURISPRUDÊNCIA DE NOSSOS TRIBUNAIS SUPERIORES..	40
8. A REPARTIÇÃO DA CFEM.....	46
8.1 <i>Base normativa</i> .....	46
8.2 <i>A CFEM é destinada ao município no qual o minério foi extraído..</i> .....	49
9. O ISSQN: LOCAL DE RECOLHIMENTO.....	51
10. RESPOSTAS AOS QUESITOS.....	56

<b>INCONSTITUCIONALIDADE DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS MINERÁRIOS INSTITUÍDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS.....</b>	<b>61</b>
1. A CONSULTA.....	61
2. OS PRESSUPOSTOS JURÍDICOS DA ANÁLISE.....	61
2.1 <i>Os princípios constitucionais implícitos</i> .....	61
2.2 <i>Os insumos utilizados pelo constituinte para operar a repartição de competências tributárias</i> .....	64
2.3 <i>Delimitando os próximos tópicos do estudo</i> .....	69
3. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA TFRM.....	69
4. NATUREZA JURÍDICA DA TFRM: IMPOSTO DIFERENCIADO DE TAXA.....	73
5. A COMPETÊNCIA PARA A INSTITUIÇÃO DA TFRM.....	77
5.1 <i>A técnica de repartição de competências administrativas e legislativas adotada no Brasil</i> .....	77
5.2 <i>A competência administrativa prevista no art. 23 da Constituição</i> .....	79

5.3 <i>O papel exercido pelo DNPM já abarca a totalidade da atividade fiscalizatória passível de remuneração por taxa fundada no art. 23, XI da Constituição</i> .....	81
5.3.1 <i>Introito</i> .....	81
5.3.2 <i>legislação federal sobre a exploração de recursos minerais e o amplo papel atribuído ao DNPM</i> .....	84
5.3.3 <i>Conclusões quanto a este ponto</i> .....	88
6. DO PODER DE POLÍCIA.....	89
6.1 <i>Conceito geral</i> .....	89
6.2 <i>Apontamentos sobre as atividades alegadamente remuneradas pela TFRM</i> .....	92
6.3 <i>As atribuições em matéria ambiental – respaldo constitucional equivocado e bis in idem</i> .....	94
7. CONFISCATORIEDADE E DESPROPORCIONALIDADE DA TFRM.....	95
7.1 <i>As atividades a serem custeadas</i> .....	95
7.2 <i>Alíquota, base de cálculo e periodicidade da TFRM</i> .....	95
7.3 <i>Desproporção entre o valor exigido e o custo das atividades a serem remuneradas pela TFRM – caráter confiscatório</i> .....	96
8. DISTINÇÃO ENTRE A TFRM E A TCFA, DECLARADA CONSTITUCIONAL PELO STF .....	106
9. CONCLUSÕES .....	109
<b>REPERCUSSÕES DA LEI Nº 20.414/2012 NA ANÁLISE DA VALIDADE DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS MINERÁRIOS INSTITUÍDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> .....	111
1. A CONSULTA.....	111
2. AS ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS PELA LEI Nº 20.414/2012.....	111
3. MODIFICAÇÃO NAS CONDUTAS IDENTIFICADAS COMO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA.....	114
4. A EXCLUSÃO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO ROL DE ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELOS ALEGADOS ATOS DE POLÍCIA.....	119
5. A REVOGAÇÃO DA ISENÇÃO DOS PRODUTOS MINERAIS DESTINADOS A INDUSTRIALIZAÇÃO NO ESTADO .....	120

6. A CONCESSÃO DE DESCONTO POR ATO DO PODER EXECUTIVO .....	122
7. A DEDUÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TFAMG	126
8. A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA .....	130
9. CONCLUSÕES .....	131
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>133</b>